

**EDITAL 02/2018 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID**

A Pró-Reitora do UNISAL – Centro Universitário Salesiano de São Paulo no uso de suas atribuições, observando a disposição do EDITAL PIBID/CAPES/DEB Nº 07/2018 e a PORTARIA PORTARIA Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2018, torna público o Edital de Seleção destinado ao preenchimento de 03 VAGAS, para PROFESSOR(A) SUPERVISOR (A), a fim de atender o Subprojeto Multidisciplinar: “**Linguagem Corporal, Identidade Regional e Qualidade de Vida**” do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID/UNISAL *Campus* Lorena e Campinas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNISAL é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. Os projetos apoiados pelo PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de Educação Básica e orientação de professores das IES.

**2. OBJETIVOS**

- 2.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 2.2. Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- 2.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 2.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 2.7. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

**3. DO OBJETO**

A seleção de que trata este edital objetiva o preenchimento de **03 vagas com cadastro reserva**, para BOLSISTAS PROFESSORES SUPERVISORES, para atuarem no Subprojeto de Multidisciplinar: “**Linguagem Corporal, Identidade Regional e Qualidade de Vida**” do PIBID/UNISAL *Campus* Lorena e Campinas, de **01/08/2018 a 30/12/2019**, conforme orientações da CAPES. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso o bolsista deixe de atender os requisitos especificados neste edital.

VAGAS	ESCOLA	MUNICÍPIO
1	EE Arnolfo Azevedo	Lorena
	EE Conselheiro Rodrigues Alves	Guaratinguetá
1	EMEF Prof <sup>a</sup> . Luzia de Castro Mittidieri	Guaratinguetá
1	EE Professor Washington José de Lacerda Ortiz	Campinas
	EE Newton Silva Telles	Campinas

#### 4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS:

- 4.1. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- 4.2. Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar;
- 4.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 4.4. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- 4.5. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 4.6. Firmar termo de compromisso.
- 4.7. Participar de encontros, seminários e eventos relacionados pelo PIBID;
- 4.8. Estar apto a iniciar as atividades do PIBID em **1º de agosto de 2018**.

**Parágrafo Único:** É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

#### 5. DAS VEDAÇÕES

- 5.1. Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe).
- 5.2. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas.
- 5.3. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias.
- 5.4. Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública.

**Parágrafo Único:** Não se aplica ao disposto no item 5.4, o recebimento de Bolsa do PROUNI e Bolsa ou Auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

- 5.5. Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.
- 5.6. Quando docentes das IES e professores das escolas estiverem em gozo de licença ou afastamento previstos na legislação pertinente à sua carreira por período superior a 14 (quatorze) dias devem, igualmente, afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR- SUPERVISOR:

- 6.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 6.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 6.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 6.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 6.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 6.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

- 6.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 6.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

## 7. DAS INSCRIÇÕES:

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>11 a 15/06/2018</b></li> </ul>
<b>ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (ANEXO I)</li> <li>• Diploma da licenciatura, obrigatoriamente, na área do subprojeto</li> <li>• Currículo Documentado da Plataforma Freire</li> <li>• Comprovante de experiência de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica</li> <li>• Comprovante que é professor na escola participante do projeto PIBID, apresentando a disciplina que ministra e o horário do trabalho docente</li> <li>• Declaração de que não possui outra bolsa concedida por instituição pública</li> <li>• Declaração de disponibilidade de tempo para a realização das atividades previstas ao professor(a) supervisor(a)</li> <li>• Uma foto 3x4</li> <li>• Cópia do RG e CPF</li> <li>• Fotocópia do Comprovante de Residência</li> <li>• Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente, obrigatoriamente com as seguintes características: - conta corrente ativa (sempre verificar junto ao banco); - ter como titular o beneficiário da futura bolsa; - não ser conta-salário; - não ter dígito “P”; - não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; - não ser poupança</li> </ul>
<b>LOCAL</b>
<p><b>Coordenação do PIBID e Educação Física e/ou Coordenação de Estágios:</b> UNISAL- Lorena/São Joaquim. Rua Dom Bosco, 284. Lorena. SP. Tel. (12) 31592033 – ramal- 293</p> <p><b>Coordenação do curso de Educação Física e/ou curso de Pedagogia:</b> UNISAL- Campinas. R. Baronesa Geraldo de Resende, 300 – Jd. Guanabara – Campinas/SP</p>

## 8. DA SELEÇÃO:

8.1. A seleção dos bolsistas será conduzida pela Coordenação Institucional PIBID/UNISAL, pelo Núcleo de Acompanhamento Pedagógico-NAP e pela Coordenação de Área do subprojeto e constará de duas etapas:

### 1ª Etapa: Análise do histórico escolar e do currículo documentado.

As análises do histórico escolar e do currículo documentado serão pontuadas de 0 a 10 pontos. O Currículo documentado deverá apresentar a formação, as atividades voluntárias, de monitoria, estágio curricular supervisionado, iniciação científica, em projetos educativos e culturais e participação em eventos científicos. Veja a pontuação do quadro- ANEXO II.

### 2ª Etapa: Entrevista:

A entrevista será pontuada de 0 a 10 e levará em consideração a desenvoltura e a comunicação do candidato, bem como a sua familiaridade e interesse pela Educação e seu conhecimento prévio do subprojeto multidisciplinar.

8.2. A Média final será obtida de acordo com a seguinte fórmula:  $MF = (MH+MC+ME)/3$

MF = Média Final

MH= Média do Histórico Escolar

MC= Média do Currículo documentado

ME= Média da entrevista

8.3. Para efeito de desempate, será adotado como critério: Maior tempo de magistério.

8.4. O não comparecimento a qualquer das etapas do processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

### 9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO:

9.1. Os candidatos só serão convocados se o UNISAL for aprovado no processo seletivo da CAPES e se a sua escola pública de origem estiver cadastrada na Plataforma FREIRE.

9.3. A convocação dos candidatos seguirá a ordem de classificação dos resultados, correspondente ao número de vagas concedidas para o PIBID Subprojeto Multidisciplinar.

9.4. Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados futuramente, visando suprir as necessidades do PIBID/UNISAL.

9.5. Caberá ao UNISAL a publicação dos Resultados da seleção, no site <http://unisal.br/pesquisa/iniciacao-a-docencia/pibid/>, e no respectivo curso, *Campus Lorena e Campinas*

9.6. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.7. O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção, poderá entrar com recurso.

### 10. DA REMUNERAÇÃO

Ao bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) não tributáveis, com duração de até **18 meses**. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso o(a) bolsista deixe de atender aos requisitos especificados neste edital.

### 11. DO CRONOGRAMA

ÍTEM	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Edital	07/06/2018	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Site do UNISAL:</li> <li>• Cursos de Licenciaturas</li> </ul>	19h00
Inscrições	11 a 15/06/2018	Sala PIBID/ UNISAL- Coordenação Educação Física e/ou Coordenação de Estágios- <i>Campus Lorena</i> Coordenação Educação Física e/ou Pedagogia- <i>Campus Campinas</i>	13h as 17h e 19h as 22h
Análise do Histórico Escolar e do Currículo documentado	15/06/2018	<i>Campus Lorena e Campinas</i>	
Entrevista	18/06/2018	Coordenação Educação Física- <i>Campus Lorena</i>	14h- História 15h- Educação Física 16h- Pedagogia
	20/06/2018	Coordenação Educação Física- <i>Campus Campinas</i>	14h- Educação Física 15h- Pedagogia

Divulgação do resultado final	20/06/2018	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Site do UNISAL:</li> <li>• Cursos de Licenciaturas</li> </ul>	19h
Prazo para recurso	21/06/2018	Sala PIBID/ UNISAL- Coordenação Educação Física e/ou Coordenação de Estágios- <i>Campus Lorena</i>	13h as 17h e 19h as 22h
Divulgação do resultado do recurso	22/06/2018	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Site do UNISAL:</li> <li>• Cursos de Licenciaturas</li> </ul>	19h
Assinatura do Termo de Compromisso	01/08/2018  06/08/2018	Abertura PIBID UNISAL Campinas Abertura PIBID UNISAL Lorena	19h

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O edital terá validade por 18 meses.

12.2. A Coordenação Institucional PIBID/UNISAL poderá substituir o bolsista, a qualquer tempo, observada a sua inadequação aos objetivos do projeto, sendo neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva, de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional, pela Coordenação de Área, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

12.3. Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção PIBID/UNISAL.

São Paulo, 06 de junho de 2018.

Profa. Dra. Eliana Rodrigues  
Pró-Reitora Acadêmica do UNISAL

Prof. Dr. Eduardo Nagata  
Coordenador do PIBID/UNISAL

**ANEXO I**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID 2018**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**14/05/2018 a 25/05/2018**

Eu, professor (a)....., Brasileiro(a), Estado Civil....., Graduado(a) em....., nascido (a) em ...../...../....., natural de....., residente e domiciliado na Rua/Av.....Bairro..... CEP..... na Cidade de.....Estado....., Telefone.....Celular....., E-mail.....; portador (a) dos seguintes documentos: CPF:....., RG:..... Org. Exp:....., Data: ...../...../..... apresentando documentação inclusa, vem requerer a inscrição no Processo de Seleção de Professor(a) Supervisor(a) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência - PIBID do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, UNISAL, Unidade de....., no Subprojeto Multidisciplinar “ Expressão Corporal, Identidade Regional e Qualidade de Vida” a ser realizado na Escola.....

Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, DECLARO: 1) Conhecer o Edital nº 07/2017-PIBID/UNISAL expedido Centro Universitário Salesiano de São Paulo, UNISAL, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo. 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a análise para posterior deferimento ou não, da Coordenação Institucional do PIBID/UNISAL. 3) Saber que o processo seletivo induz análise da documentação apresentada e entrevista. 4) Ter tempo disponível para dedicação no PIBID. 5) Não possuir outra bolsa concedida por instituição pública. Assim, estando ciente de todos os termos do Processo Seletivo, declaro submeter-me integralmente a ele para todos os efeitos avaliativos e seletivos do edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Lorena,.....de..... de 2018.

.....  
Candidato/Assinatura

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO  
BOLSISTA PROFESSOR- SUPERVISOR**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
Pós-Graduação	Doutorado	10
	Mestrado	5
	Especialização	3
Cursos de pequena duração- ouvinte	Até 03	2
	Mais de 03	3
Cursos de pequena duração- ministrante	Até 03	4
	Mais de 03	6
Participação em eventos sobre docência e formação de professores	Até 03	2
	Mais de 03	3
Apresentação de trabalho em eventos sobre docência e formação de professores	Até 02	4
	Mais de 02	6
Experiência em projetos que visem a melhoria da educação básica	Até 1 ano	4
	Mais de 1 ano	6
Publicação em periódicos científicos	Até 02	4
	Mais de 02	6